



DECRETO Nº 242/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

***DEFINE O VALOR DE REFERÊNCIA DO
TESOURO MUNICIPAL (VRTM) PARA O
EXERCÍCIO DE 2013.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Estadual nº 3.157-R, de 03/12/2012, e no art. 272 da Lei 353/2008 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º- O Valor de Referência do Tesouro Municipal (VRTM), para vigência durante o exercício de 2013, fica fixado em R\$ 2,382 (dois reais e trezentos e oitenta e dois décimos de centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 28 de dezembro de 2012.

***JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL***